

LEI Nº 643 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1999.

Denomina logradouro público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “*Estrada Paulo Cabral da Ponte*” o logradouro público situado em Parada Morelli, que se inicia na Estrada Silveira da Motta, no km 15 e se estende até os limites da propriedade do Sr. Izaltino Teixeira Pimentel.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de dezembro de 1999.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 23 de dezembro de 1999.

Sebastião Célio Ferreira